



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN  
APROVADO POR MAIORIA

PRESIDENTE

16-09-21

## Requerimento nº 232/2021 de 20 setembro de 2021

Exmo. Sr. JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte.

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Eu, **ALAN CAMPOS ALVES**, vereador abaixo assinado, nos termos do Art. 6º inciso VI, Artigo 295, inciso I e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel e com fulcro na Lei Orgânica deste Município de São Miguel/RN no seu Artigo 30, inciso I, e Artigo 36, inciso III; **VEM REQUERER**, ouvido o Soberano Plenário, solicitar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Célio Gonçalves de Queiroz, que determine o setor competente, para que officie o IPSAM com a finalidade de tomar ciência de quais servidores municipais tiveram seus pedidos de aposentadoria indeferidos, e desta feita serem realocados em seus cargos e consequente atribuições de origem, enquanto perdurar a celeuma concernente a tal indeferimento.

### JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

O pedido que ora fazemos, se justifica na necessidade dos servidores públicos municipais em serem realocados aos seus cargos de origem.

Considerando que tais servidores efetuaram seus respectivos pedidos de aposentadoria, dado ao cumprimento do requisito do tempo de serviço ter sido concluído. Todavia é fato noticiado que o Tribunal de Contas do estado do Rio Grande do Norte, interveio no pleito correlato, obtendo êxito quando da sua argumentação e sendo assim, os servidores municipais tiveram seus pedidos de aposentadoria indeferidos, restando apenas a opção de judicialização e ficar no aguardo de decisão final.

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN  
Telefax: (84) /3353-3353-2073 - CEP: 59920-000



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**  
CNPJ 08.393.126/0001-85

---

No entanto, a decisão necessária e que aproveita aos servidores públicos municipais ensejará um determinado período de tempo, razão pela qual, os servidores que se enquadram na respectiva situação necessitam e tem o direito resguardado de serem realocados aos seus cargos de origem, razão pela qual, servimo-nos do presente Requerimento, e conto com o apoio dos nobres colegas Parlamentares.

N. Termos

P. Deferimento

Gabinete da **ALAN CAMPOS**,  
São Miguel/RN, 16 de setembro de 2021.

---

**Ver. ALAN CAMPOS ALVES – PSD**